



LEI N. 4.698, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza repasse financeiro através de auxílio ao COMBEM – Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor, através de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobrir despesas com a concessão de auxílio financeiro, através de convênio, ao Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor – COMBEM, através de crédito adicional suplementar na dotação orçamentária 02.14.01.12.365.0027.1.026 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Unidades de Ensino Infantil com o elemento de despesa 4.4.50.42.00 – Auxílios, fonte: 101 – Recurso de Impostos e Transferências Vinculadas à Educação, podendo ser suplementado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação 02.07.01.99.999.9999.0.99 – reserva de Contingência fonte 0.100 – Recurso arrecadado Tesouro livre.

Art. 3º Fica incluída nos anexos “Programa de Trabalho”, “Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas” e “Quadro de Detalhamento da Despesa” da Lei Orçamentária em vigor - Lei Municipal n. 4.649, de 7 de janeiro de 2014, referente à Secretaria Municipal de Educação, através do Programa “ATENDIMENTO E APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL” a meta: auxílio financeiro ao Combem, com a Unidade de Medida: “repasso financeiro”, a Meta Física: “01” e o valor de “R\$ 30.000,00”.

Art. 4º Fica incluída no anexo “Detalhamento dos Programas Vinculados às Ações” do Plano Plurianual para 2014-2017 - Lei Municipal n. 4.650, de 14 de janeiro de 2014, para o exercício de 2014, através do programa “ATENDIMENTO E APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL” da Secretaria Municipal de Educação, com a ação: “concessão de auxílio financeiro ao Conselho Municipal do Bem-Estar Social – Combem”, com a Unidade de Medida: “repasso financeiro”, a Meta Física: “01” e o valor de “R\$ 30.000,00”.



publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de junho de 2014.

*“166º Ano da Emancipação Política do Município”
“Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros”*

**DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JADIR EUSTÁQUIO DO ESPÍRITO SANTO
CHEFE DE GABINETE**

DIÁRIO DE ITABIRA

Terça-feira, 8 de Julho de 2014.

LEI N. 4.698, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

LEI Nº 4.698, DE 26 DE JUNHO DE 2014

Autoriza repasse financeiro através de auxílio ao COMBEM - Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor, através de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobrir despesas com a concessão de auxílio financeiro, através de convênio, ao Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor - COMBEM, através de crédito adicional suplementar no dotação orçamentária 02.14.01.12.365.0027.1.026 - Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Unidades de Ensino Infantil com o elemento de despesa 4.4.50.42.00 - Auxílios, fonte: 101 - Recurso de Impostos e Transferências Vinculadas à Educação, podendo ser suplementado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação 02.07.01.99.999.999.099 - reserva de Contingência fonte 0.100 - Recurso arrecadado Tesouro livre.

Art. 3º Fica incluída nos anexos "Programa de Trabalho", "Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas" e "Quadro de Detalhamento da Despesa" da Lei Orçamentária em vigor - Lei Municipal n. 4.649, de 7 de Janeiro de 2014, referente à Secretaria Municipal de Educação, através do Programa "ATENDIMENTO E APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL" a meta: auxílio financeiro ao Combem, com a Unidade de Medida: "repasse financeiro", e Meta Física: "01" e o valor de "R\$ 30.000,00".

Art. 4º Fica incluída no anexo "Detalhamento dos Programas Vinculados às Ações" do Plano Plurianual para 2014-2017 - Lei Municipal n. 4.650, de 14 de Janeiro de 2014, para o exercício de 2014, através do programa "ATENDIMENTO E APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL" da Secretaria Municipal de Educação, com a ação: "concessão de auxílio financeiro ao Conselho Municipal do Bem-Estar Social - Combem", com a Unidade de Medida: "repasse financeiro", a Meta Física: "01" e o valor de "R\$ 30.000,00".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira,

26 de junho de 2014.

"166º" Ano da Emancipação

Política do Município

"Ano Municipal do Centenário

de Dr. Altamir Nunes de Barros

DAMIÃO LÁZARO DE SENA

PREFEITO MUNICIPAL

JADIR EUSTÁQUIO DO

ESPÍRITO SANTO

CHEFE DE GABINETE